



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.668 DE 02 DE AGOSTO DE 1999.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 541.000,00 (Quinhentos e quarenta e um mil reais), e dá outras providências.

O Senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 541.000,00 (Quinhentos e quarenta e um mil reais), para suplementações das seguintes verbas:

04.00.00 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E CONTABILIDADE	
04.01.00 – Diretoria Administ. Geral, Contabilidade e Dependências	
3132.01-03.08.021.2.015 – Outros Serviços e Encargos	60.000,00
05.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00 – Diretoria de Educação e Cultura	
05.01.01 – Escolas Municipais de Educação	
3224.01-08.42.188.2.050 – Tran. Inst. Multigovernamentais	188.000,00
05.01.02 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental – Fundef	
3120.01-08.42.188.2.027 - Material de Consumo	59.803,14
3132.01-08.42.188.2.027 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
05.02.00 – Divisão Técnica de Cultura	
3132.01.08.48.247.2.033 – Outros Serviços e Encargos	2.000,00
06.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00 – Unidade de Avaliação e Controle	
3120.01-13.75.021.2.035 – Material de Consumo	69.000,00
3132.01-13.75.021.2.035 – Outros Serviços e Encargos	20.296,86
4120.02-13.75.021.1.019 – Equipamento e Material Permanente	900,00
07.00.00 – DEPTO DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL	
07.01.00 – Assessoria Técnica de Assistência Social e Dependências	
3120.01-15.81.486.2.038 – Material de Consumo	28.000,00
09.00.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00 – Diretoria de Serviços Municipais e Dependências	
3120.02-10.58.323.2.045 – Material de Consumo	30.000,00
4110.02-10.58.323.1.015 – Const/Ref/Ampl. Edif. Públicas	12.000,00
4110.03-10.60.327.1.025 – Iluminação de Ruas e Avenidas	5.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



4120.02-10.58.323.2.006 – Equipamento e Material Permanente 16.000,00

TOTAL.....R\$ 541.000,00

ARTIGO 2º - O total do presente Crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.00.00 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E CONTABILIDADE

04.01.00 – Diretoria de Administ. Geral, Contabilidade e Dependências

3261.01-03.08.033.2.020 – Juros da Dívida Contratada 60.000,00

05.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01.00 – Diretoria de Educação e Cultura e Dependências

05.01.01 – Escolas Municipais de Educação

3113.01-15.82.492.2.002 – Obrigações Patronais 10.000,00

3120.01-08.42.188.2.026 – Material de Consumo 32.000,00

3132.01-08.42.188.2.026 – Outros Serviços e Encargos 10.000,00

05.01.02 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental – Fundef

3111.02-15.82.492.2.002 – Pessoal Civil 5.803,14

3113.01-08.42.188.2.027 – Manut. Do Fundo de Ensino Fundamental 30.000,00

3113.02-15.82.492.2.002 – Obrigações Patronais 4.000,00

05.01.04 – Divisão Técnica Apoio as Ações do Caic

3113.01-15.82.492.2.002 – Obrigações Patronais 10.000,00

3120.01-08.41.190.2.029 – Material de Consumo 20.000,00

3132.01-08.41.190.2.029 – Outros Serviços e Encargos 10.000,00

05.01.06 – Divisão de Ensino Superior

3111.01-08.44.207.2.031 – Pessoal Civil 20.000,00

3120.01-08.44.207.2.031 – Material de Consumo 3.000,00

3224.01-08.44.207.2.051 – Tran. Inst. Multigovernamentais 60.000,00

3254.01-08.44.207.2.032 – Apoio Financeiro a Estudantes 7.000,00

05.02.00 – Divisão Técnica de Cultura

3111.01-08.48.247.2.033 – Pessoal Civil 30.000,00

05.03.00 – Escola Técnica de Arte Musical “Santa Cecília”

3111.01-08.48.247.2.034 – Pessoal Civil 48.000,00

06.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

06.01.00 – Unidade de Avaliação e Controle

3111.01-13.75.021.2.035 – Pessoal Civil 49.100,86

3113.01-15.82.492.2.002 – Obrigações Patronais 30.196,00

4110.01-13.75.021.1.016 – Obras e Instalações 900,00

06.03.00 – Fundo Municipal de Saúde

3111.01-13.75.021.2.037 – Pessoal Civil 10.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



07.00.00 – DEPTO DA CRIANÇA, FAMILIA E BEM ESTAR SOCIAL
07.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
3231.01-15.81.486.2.039 – Subvenções Sociais 28.000,00

09.00.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
09.01.00 – Diretoria de Serviços Municipais e Dependências
3120.01-10.07.021.2.044 – Material de Consumo 30.000,00
4110.04-13.76.448.1.026 – Constr. Galerias e Águas Pluviais 17.000,00
4120.01-10.58.323.1.039 – Equipamento e Material Permanente 16.000,00

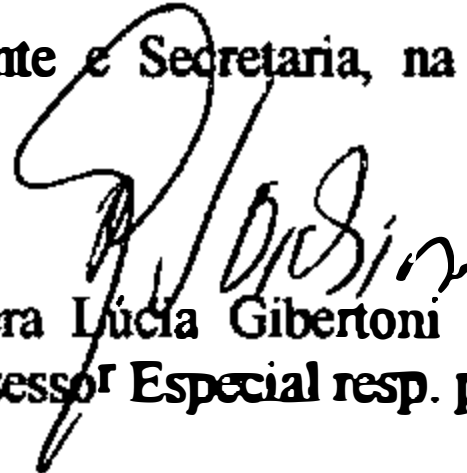
TOTAL.....R\$ 541.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 02 DE AGOSTO DE 1999.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Assessor Especial resp. p/ Divisão